



**Câmara Municipal de Valongo**

**DESPACHO N.º 01/GAV.SP/2017**

**Assunto:** Subdelegação de competências no Senhor Chefe de Divisão da Divisão do Ordenamento do Território e Ambiente

Por despacho 25/GAP/2013, de 09 de dezembro, o Senhor Presidente da Câmara delegou-me competências para superintender nas áreas cometidas à Divisão do Ordenamento do Território e Ambiente.

Por sua vez, o art.º 38.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a possibilidade de delegação ou subdelegação de competências no dirigente da unidade orgânica materialmente competente, pelo que, ao abrigo do aludido despacho e da referida norma legal, subdelego no Senhor Chefe de Divisão da **Divisão do Ordenamento do Território e Ambiente, Arq. Eduardo José Paupério Pereira Silva**, competências no âmbito das áreas de:

- **Edificação e Urbanização;**
- **Informação Geográfica, Topografia e Cadastro;**

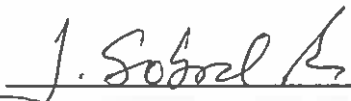
Nomeadamente para:

1. Conceder licenças de ocupação da via pública por motivo de obras, nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 38.º da lei 75/2013, de 12 de setembro;
2. Autorizar o fornecimento de plantas topográficas e atribuição dos números de polícia;
3. Proceder ao saneamento e apreciação liminar dos procedimentos, nos termos dos números 1, 2, 3, 4, 10 e 11 do artigo 11.º do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, com redação conferida pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de março;
4. Proceder à emissão de alvará de licença para a realização de operações urbanísticas, nos termos do artigo 75.º do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, com redação conferida pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de março;

O Senhor Chefe de Divisão deverá prestar-me, regularmente, informação detalhada sobre o exercício das competências que nele ficam subdelegadas.

Valongo, 16 de agosto de 2017

O Vice-Presidente,

  
\_\_\_\_\_  
(Eng.º José Augusto Sobral Pires)